



**DECRETO Nº 5447, DE 07 DE MAIO DE 1993.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de Cr\$19.500.000.000,00 (dezenove bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5º, da Lei nº 2869, de 01 de dezembro de 1992.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070202.02/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 200.000.000,00
03070212.03/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000.000,00
08482472.05/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.000.000.000,00
10583232.34/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000.000,00
10583232.35/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000.000,00
05221372.46/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 400.000.000,00
08421882.90/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 300.000.000,00
08411902.98/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000.000,00
03080332.118/3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 300.000.000,00
15844922.125/3.2.8.0-Contribuições p/ Formação do P.A.S.E.P...	Cr\$ 5.000.000.000,00
13764483.05/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 2.000.000.000,00

**TOTAL:.....Cr\$19.500.000.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender às suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações do orçamento em execução:

08431971.37/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$10.000.000.000,00
13754281.38/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 4.100.000.000,00
16875253.11/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.700.000.000,00
06301771.03/4.3.2.2-Transf. a Estados e ao Distrito Federal...	Cr\$ 1.000.000.000,00
08462241.05/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 2.700.000.000,00

**TOTAL:.....Cr\$19.500.000.000,00**





**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de maio de 1993.



**OLÍMPIO PIRES GUERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MÁRCIO RAGNO PASSOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

CICMBO/dafb.



# Assinaturas



---

---

---

---